ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

Ilustríssimo Senhor:
Antonio França Benjamin
DD. Prefeito
Medianeira – Paraná

REQUERIMENTO

Eu, Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod, RG nº 1490903-6/PR e CPF nº 556939119-34, Presidente da Associação Medianeirense de Surdos, situada na Rua Minas Gerais, nº 1210 – Bairro Nazaré - CEP nº 85720-444 – Medianeira/PR, entidade civil sem fins lucrativos, mantenedora da Escola Bilingue da AMESFI, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria **TERMO DE FOMENTO**, com base no Artigo 8º da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Medianeira/PR, 25 de março de 2024.

SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934

Assinado de forma digital por SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934
Dados: 2024.03.25 15:43:04 -03'00'

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
CPF:556939119-34
RG:1490903-6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.883.367/0001-09
Certidão nº: 53860984/2023
Expedição: 04/10/2023, às 08:26:24
Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.883.367/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.883.367/0001-09
Razão Social: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Endereço: RUA MINAS GERAIS 1210 / NAZARE / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/02/2024 a 29/03/2024

Certificação Número: 2024022906463629819121

Informação obtida em 12/03/2024 10:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
CNPJ: 00.883.367/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:28 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2024.
Código de controle da certidão: **2D35.D3D7.9A65.BE98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte:ASSOCIAÇAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
CPF/CNPJ.....: 00.883.367/0001-09
Código Contribuinte..: 883367000109
Logradouro...: Rua MINAS GERAIS
Complemento..:
Cidade.....: Medianeira

Nr.Certidão/Ano.: 4864/2024
Data de Emissão.: 25/03/2024
Validade..: 23/06/2024
Nr..: 1210 Bairro.: BAIRRO NAZARE
UF..: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 23/06/2024, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 113683296113683

CERTIDÃO NEGATIVA DO CONCEDENTE
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Nº: 007/2024

TOMADOR: Associação Medianeirense de Surdos
CNPJ/MF: 00.883.367/0001-09
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais 1210
BAIRRO: Nazaré
MUNICÍPIO: Medianeira
ESTADO: Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3°, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, *certifica*:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

- Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município.

A opinião supra não legitima nem respalda eventuais irregularidades não detectadas nas análises realizadas, nem obsta os encaminhamentos administrativos e legais que o caso porventura possa ensejar.

Data da emissão: 19 de março de 2024.
Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira, PR., 19 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
AGUINALDO BODANESE
Data: 19/03/2024 14:45:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI
Decreto 108/2009

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

CNPJ Nº: 00.883.367/0001-09

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 15/04/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle
6794.PCNS.5692
Emitida em **15/02/2024** às **16:01:52**

Dados transmitidos de forma segura.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032564434-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.883.367/0001-09**
Nome: **ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO

DO

ESTATUTO SOCIAL DA AMESFI

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Medianeira-PR

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS

Art.1º - A Associação Medianeirense de Surdos, podendo ser identificada pela sigla AMESFI, instituída aos 11 de março de 1995, é uma associação de caráter civil, filantrópica, sem fins lucrativos, composta por número ilimitado de associados, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa e social estabelecida à Rua Minas Gerais, 1210, no Bairro Nazaré, cidade e Comarca de Medianeira - Paraná.

Art.2º - A AMESFI é uma associação com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, de duração indeterminada, com fins sócioassistenciais, educacionais, de saúde, culturais e artísticos, de estudos e pesquisas, desportivos, de reabilitação, de formação e qualificação profissional e de atuação na Defesa dos Direitos Sociais.

§ 1º - Será retirado do nome da Associação a palavra "fissurados", porém não haverá alteração na sigla da Entidade, permanecendo AMESFI.

§ 2º- A AMESFI terá como área de abrangência para o atendimento e assistência às pessoas surdas e ou com deficiência auditiva, com transtorno do processamento auditivo central e com fissura lábio palatal, a circunscrição dos Municípios de Medianeira, Matelândia, São Miguel do Iguaçu, Itaipulândia, Missal, Serranópolis do Iguaçu e Ramilândia.

§ 3º - O foro jurídico da Associação Medianeirense de Surdos, é a Comarca de Medianeira – PR.

§ 4º - O ano social da AMESFI é determinado segundo o ano civil, isto é, de primeiro de abril de um determinado ano a trinta e um de março do ano seguinte.

§ 5º A AMESFI contemplará atendimentos com Equipe Técnica Multiprofissional e Apoio Pedagógico no contra turno escolar, a crianças e adolescentes com fissura labiopalatal e transtorno do processamento auditivo central.

§ 6º - A AMESFI poderá ofertar atendimentos na área da saúde e reabilitação, a pessoas com outras deficiências, como Deficiência Visual, Deficiência Intelectual e Deficiência Física, através

de convênios, termos de parcerias e contratos de prestação de serviços com órgãos públicos e privados.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 3º - A AMESFI tem por finalidade:

a) Atender gratuitamente, crianças, adolescentes, jovens e adultos surdos ou com deficiência auditiva, nos programas de estimulação essencial, educação infantil, ensino fundamental séries iniciais, Educação de Jovens e Adultos - EJA, apoios pedagógicos no período de contraturno escolar, apoios acadêmicos à jovens universitários, e educação profissionalizante;

b) Atender crianças e adolescentes em contra turno escolar, inseridos na rede regular de ensino, através do programa TPAC- Transtorno do Processamento Auditivo Central, por meio de parcerias com Órgãos Públicos e Privados;

c) Proporcionar atendimentos com Equipe Multiprofissional e Apoio Pedagógico no contra turno escolar, a crianças e adolescentes com fissura labiopalatal, por meio de apoios e parcerias públicas e privadas;

d) Proporcionar programas de atendimento com atividades que promovam o bem estar físico e emocional, a interação social a pessoas idosas com surdez, perda ou deficiência auditiva, familiares dos usuários dos programas da AMESFI e pessoas idosas da comunidade;

e) Ofertar atendimentos especializados na área da saúde, a pessoas com outras deficiências, como Deficiência Visual, Deficiência Intelectual e Deficiência Física, realizando o diagnóstico, a orientação, reabilitação, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, com o objetivo de desenvolver seu potencial físico e psicossocial, através de credenciamentos, termos de parcerias e contratos de prestação de serviços com órgãos públicos e privados;

f) Incentivar a participação efetiva da Comunidade Surda, no planejamento e decisões em prol do bom andamento da Associação;

g) Apoiar ações voltadas ao desporto e cultura promovidas pela Comunidade Surda Desportiva e Cultural da AMESFI, através de parcerias com órgãos públicos e privados;

h) Ser referência nacional na rede de Atenção à Saúde, Educação Bilíngue e Inclusão no Mundo do Trabalho para pessoas surdas e com deficiência auditiva;

i) Articular junto aos órgãos públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos das pessoas atendidas nos projetos e programas desenvolvidos pela Associação;

j) Proteger, colaborar, instruir e integrar no meio social, profissional e familiar os surdos, pessoas com deficiência auditiva e pessoas com outras deficiências atendidas pela Entidade;

k) Desenvolver atividades e programas socioassistenciais, de saúde, educacionais, culturais e artísticos, esportivos e profissionalizantes, com associações, fundações, OSCIPs congêneres, entidades privadas ou públicas, nacionais e internacionais, podendo ainda, firmar contratos de serviços, parcerias e convênios com esses órgãos e entidades, sempre com vistas à promoção humana e a defesa dos direitos sociais;

l) Estabelecer intercâmbios e correlações com associações que almejam os mesmos fins da AMESFI;

m) Divulgar as atividades desenvolvidas pela AMESFI e ou de outras associações que objetivem os mesmos fins;

n) Manter, promover e aperfeiçoar os programas de atendimento às pessoas surdas e ou com deficiência auditiva, em escola própria ou centro de atendimento especializado;

o) Realizar eventos de caráter culturais, educacionais, de saúde, esportivos, artísticos, sociais, instrucionais entre associações congêneres e outras, objetivando a interação social dos surdos, seus familiares e comunidade;

p) Proporcionar através do Núcleo Profissionalizante da AMESFI, programas de Educação Profissionalizante, promovendo a formação, capacitação, encaminhamento e acompanhamento ao mercado de trabalho de surdos e pessoas com deficiência, dentro das possibilidades estruturais da Entidade, em parcerias com empresas privadas e órgãos públicos, através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, e outros instrumentos legais;

q) Desenvolver através do Núcleo Profissionalizante da AMESFI, o programa Jovem Aprendiz à Pessoa com Deficiência, em parcerias com empresas privadas e órgãos públicos, através de

Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, e outros instrumentos legais;

r) Desenvolver através de parcerias, ações que visem à qualificação, a capacitação e a educação permanente dos profissionais que atuam na AMESFI, nas áreas de saúde, educação e assistência social, promovendo a qualificação da gestão do trabalho;

s) Prestar atendimento de avaliação, diagnóstico e reabilitação auditiva e promover ações para a prevenção de doenças que possam provocar a perda auditiva a toda comunidade, através do Centro de Saúde Auditiva da AMESFI, em parcerias, convênios, contratos de prestação de serviços, e outros instrumentos legais com órgãos públicos e privados;

t) Promover o atendimento ao programa do adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa, dentro das possibilidades estruturais e de recursos humanos da Entidade;

u) Desenvolver programas e projetos de Educação Ambiental, para pessoas surdas e com outras deficiências, incentivando a participação de familiares e comunidade, na execução de atividades conscientes, autossustentáveis e saudáveis, necessárias ao bem-estar humano e o uso correto e responsável dos recursos naturais;

v) Participar das definições de políticas públicas municipais, estaduais e federais;

x) Assegurar melhoria da qualidade de vida e exercício pleno de cidadania às pessoas atendidas pela Associação.

Art.4º- A criança, adolescente, jovem ou adulto surdo, com exames audiológicos de avaliação e diagnóstico com perda auditiva acima de 40 decibéis, terá o acesso assegurado ao atendimento especializado na AMESFI.

Art. 5º - A AMESFI não poderá promover qualquer atividade político-partidária, nem mesmo distinção entre associados e usuários, quanto à língua, raça, cor, idade, credo, sexo, gênero, profissão, função, posição social ou grau instrucional.

Art. 6º - A AMESFI acata as leis vigentes no país e deve estar alerta quanto às leis que dizem respeito aos surdos e aos demais usuários da Associação.

Art.7º - As atividades desenvolvidas pela AMESFI, estão descritas na CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, constantes no CNPJ da Associação. Sendo:

I – O código e descrição da atividade econômica principal:

a) 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

II – Os códigos e descrição das atividades econômicas secundárias são:

a) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

b) 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola.

c) 85.13-9-00 - Ensino fundamental.

d) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

e) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.

f) 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.

g) 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

h) 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição.

i) 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise.

j) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia.

k) 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional.

l) 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia.

m) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

n) 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

o) 87- Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares.

CAPITULO III
QUADRO SOCIAL, DIREITOS E DEVERES
SEÇÃO I

DOS ASSOCIADOS

Art.8º - Serão admitidos como associados, em número ilimitado, todas as pessoas físicas e de natureza jurídica privada, no gozo de seus direitos civis, que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da associação.

Art. 9º - O quadro de associados da AMESFI é constituído pelas seguintes categorias:

a) CONTRIBUINTES – são as pessoas físicas e de natureza jurídica privada, no gozo de seus direitos civis, que contribuem com a Associação periódica ou mensal, semestral ou anual, com a quantia mínima estipulada em Assembleia Geral.

b) ESPECIAIS – são os pais ou responsáveis legais, os funcionários da Associação, cedidos ou com vínculo direto, e os usuários, acima de 18 anos de idade que estejam matriculados nos programas da Associação.

c) BENEMÉRITOS – são as pessoas físicas e de natureza jurídica privada, no gozo de seus direitos civis, que recebem este título por decisão da Assembleia Geral por relevante serviço prestado a AMESFI.

d) CORRESPONDENTES – são aqueles que prestam colaboração à Associação voluntária e periodicamente, porém residem em outros pontos do território nacional ou em país estrangeiro.

e) HONORÁRIOS – são personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à causa da Associação.

f) FUNDADORES – as pessoas que participaram da fundação da Associação e assinaram a respectiva ata da fundação.

Art. 10.º - Os Associados não responderão solidariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pela AMESFI.

§ 1º - A qualidade de associado é intransferível.

§ 2º - A AMESFI poderá receber contribuições ocasionais de pessoas, empresas e entidades, não vinculadas ao seu quadro de associados.

Art.11 - A Admissão dos Associados se dará segundo as normas deste Estatuto, atendendo os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter atingido a maioridade civil e gozar de comprovada idoneidade moral;

c) Apresentar propostas em modelo adotado pela AMESFI.

CAPITULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DOS DEVERES

Art.12 - São Deveres dos Associados:

I – cumprir os Estatutos da AMESFI, respeitar as deliberações das Assembleias Gerais e respeitar os demais associados;

II – prestigiar, cooperar e prestar auxílio a Associação;

III – comparecer pessoalmente, sugerir e votar nas Assembleias Gerais;

IV – usar de linguagem clara e educada com os dirigentes da AMESFI;

V – saldar seus compromissos assumidos junto a AMESFI;

VI – responsabilizar-se por eventuais danos causados a AMESFI;

VII – propor novos associados.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS

Art. 13 - São Direitos dos Associados:

I – comparecer as Assembleias Gerais, votar e ser votado aos cargos eletivos, observadas as determinações estatutárias;

II – participar ativamente das Assembleias Gerais, sugerindo, debatendo e deliberando temas em pauta;

III – propor medidas que considerar necessárias;

IV – requerer convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias, por meio de documento assinado por 10% (dez) por cento dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, protocolando tal requerimento junto ao Conselho Fiscal que lhe dará a publicidade necessária;

V – poderão votar e ser votados os Associados Contribuintes e os Especiais, exceto os funcionários da associação.

Art.14 - Os associados beneméritos, honorários, correspondentes e fundadores, poderão participar da Assembleia Geral, com direito de voz e voto, mas não poderão concorrer a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os funcionários dos programas mantidos pela Associação, que pertencem a categoria de associados especiais, cedidos ou com vínculo direto, mesmo sendo contribuintes, não poderão concorrer a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, mas terão direito de voto.

SEÇÃO III

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

Art.15 - Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Demissão;

IV – Exclusão.

§ 1º - A advertência será aplicada pelo Presidente da AMESFI, mediante aprovação da Diretoria e do Comitê de Conduta Ética em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2º - A suspensão será aplicada pelo Presidente da Associação após aprovação da Diretoria, do Comitê de Conduta Ética e confirmada pela Assembleia Geral, por período a ser determinado pelos mesmos, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

§ 3º - A demissão será aplicada pelo Presidente da Associação, após aprovação da Diretoria, do Comitê de Conduta Ética e da Assembleia Geral, para punir faltas graves de associados ocupantes de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 4º - A exclusão será deliberada e aplicada após votação pelos membros da Diretoria, do Comitê de Conduta Ética e confirmada pela Assembleia Geral, para punir faltas muito graves, havendo justa causa.

§ 5º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art.16 - É considerada justa causa:

I - Denegrir a imagem da associação;

II - Agressão física, psicológica e verbal aos associados e funcionários da AMESFI;

III - Três faltas consecutivas e cinco intercaladas nas Assembleias Gerais, sem justificativa;

IV - Utilização do nome da Associação sem prévia autorização;

V - Condenação em processo criminal com trânsito em julgado da sentença;

VI - Falta de decoro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos no presente artigo serão deliberados em Assembleia Geral especificamente convocada para este fim.

Art.17 - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo – lhes, ainda, na hipótese de exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação, para a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art.18- Em caso de exclusão, o associado não terá direito de retomar ao quadro social.

CAPITULO V

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 – Os Órgãos Administrativos da AMESFI são:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 20 - As Assembleias Gerais serão:

I - Assembleia Geral Ordinária, (AGO);

II - Assembleia Geral Ordinária Eletiva, (AGOE);

III - Assembleia Geral Extraordinária, (AGE);

IV - Assembleia Geral Extraordinária Eletiva (AGEE);

§ 1°- as decisões advindas das assembleias gerais são soberanas, que prevalecerão sobre todos os associados, desde que não firam disposições estatutárias ou a Constituição da República Federativa do Brasil, caso em que será declarada nula pelo Conselho Fiscal, e por ele convocada Assembleia Geral Extraordinária;

§ 2°- O exercício das funções dos membros dos órgãos indicados neste artigo, não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios a dirigentes, conselheiros, associados ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

Art. 21 - Os associados, por convocação da Diretoria Executiva, reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária no mês de março de cada ano, para apreciar e deliberar sobre a prestação de contas do período administrativo, referente ao ano findo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao Conselho Fiscal o dever de suspender o mandato da Diretoria Executiva que descumprir o previsto neste artigo, responsabilizando-a, civil e criminalmente, pela falta de prestação de contas do exercício findo, não cabendo qualquer recurso à Diretoria Executiva, neste caso.

Art. 22 – As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva e obedecerão ao seguinte rito:

I - deverão ser convocadas com antecedência mínima de quinze dias, por edital afixado na sede da Associação e uma vez na imprensa local, devendo constar o tipo da Assembleia, a "Ordem do dia", o local, que será sempre na sede da AMESFI, a data, o horário do início da Assembleia, além dos assuntos a serem tratados, sob pena de nulidade das decisões da Assembleia;

II - serão presididas por quem a convocar, ou associado por ela indicado;

III - a AGO, como as demais, serão iniciadas, em primeira convocação, com no mínimo de 50% (cinquenta) por cento dos associados, ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados presentes, que estejam quites com suas obrigações estatutárias;

IV - abertos os trabalhos, o Presidente da AGO, escolherá dois auxiliares para a lavratura da ata;

V - a lavratura da ata será iniciada, depois de verificado o quórum em qualquer das convocações previstas no edital das Assembleias Gerais Ordinárias (AGO).

SEÇÃO II

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS ELETIVAS

Art. 23 - As Assembleias Gerais Ordinárias Eletivas (AGOE) realizar-se-ão no mês de março procedendo-se a eleição e posse, simultânea, da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, para mandato de quatro anos, convocada pela Diretoria Executiva, por meio de edital.

Art. 24 - A AGOE será presidida pelo Presidente da AMESFI ou associado por ele indicado, que escolherá, dentre os presentes, dois associados para auxilia-lo, na lavratura da Ata circunstanciada, de tudo o que ocorrer durante a assembleia.

Art. 25 - Será o resultado anunciado pelo Presidente da mesa, sendo considerada eleita, a chapa que tiver maior número de votos validos, a seu favor.

Art. 26 - Ocorrendo empate, será empossada a chapa que tenha como Presidente o candidato mais antigo do Quadro Social da AMESFI e ou mais idoso.

Art. 27 - As chapas poderão ser impugnadas antes do início da ordem do dia, concedendo-se aos representantes da chapa impugnada, se presentes, o prazo de trinta minutos para a sua regularização e, se ausentes, concretizar-se-á a impugnação, não podendo esta, concorrer ao pleito, nem lhes cabendo qualquer recurso.

Art. 28 - Somente poderão concorrer às eleições, as chapas completas, e inscritas até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a primeira convocação ao pleito eleitoral, devendo nelas constar o nome do candidato, o cargo para o qual concorrerá, com sua anuência expressa.

Art. 29 - O associado poderá concorrer em uma só chapa, para um só cargo eletivo da administração da AMESFI.

Art. 30 - O Presidente bem como todos os demais membros concorrentes para a eleição da AMESFI e do Conselho Fiscal, validamente poderão propor sua reeleição.

Art. 31 - As chapas que pretendam concorrer às eleições deverão ser apresentadas, ao Conselho Fiscal para registro, em livro próprio, anotando-se dia e hora do referido ato:

§ 1º - o fato de a chapa ter sido recebida, para registro, não implica em aprovação, podendo ser rejeitada ou impugnada posteriormente, caso não preencha todos os requisitos estatutários;

§ 2º - havendo uma só chapa habilitada para a eleição ou reeleição, que pretenda concorrer ao pleito eleitoral, prevista no Presente Estatuto, a Assembleia Geral, decidirá a forma da eleição: por votação secreta, aclamação ou rejeição;

§ 3º - os associados que pretendam concorrer a cargos eletivos para o Conselho Fiscal da AMESFI, não poderão incorporar a nenhuma chapa que esteja concorrendo a Diretoria Executiva;

§ 4º - somente poderá apresentar-se como candidato a Presidente o associado que estiver inscrito na Associação por período igual ou superior a dois anos e para os demais cargos o associado que estiver inscrito na AMESFI no período mínimo de seis meses.

Art. 32 - O candidato eleito ou reeleito, não poderá licenciar-se do cargo, antes de completar seis meses de função, salvo motivo de doença grave que o impossibilite de exercer suas funções ou por justo motivo, a juízo do Conselho Fiscal.

Art. 33 - Ocorrendo renuncia ou deposição do Presidente, antes do prazo de seis meses de função, será convocada Assembleia Geral Extraordinária Eletiva (AGEE) e, se decorrido prazo maior, assumirá seu substituto legal;

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo situações diversas, das previstas neste artigo, o Conselho Fiscal decidirá.

Art. 34 - Serão motivos de impugnação da chapa:

I - irregularidade por falta de requisitos estatutários;

II - irregularidade de situação social do candidato por descumprimento de seus deveres, previstos nestes Estatutos.

Art. 35 - Depois de anunciados os resultados da votação, será lavrada a Ata, que se aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembleia, Secretários e presentes.

SEÇÃO III

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS ELETIVAS

Art. 36 - As AGE e AGEE, deverão ser devidamente justificadas por quem solicitar sua convocação e realizar-se-ão:

I - por convocação do Presidente;

II - por convocação do Conselho Fiscal;

III - a requerimento, dirigido ao Conselho Fiscal, de no mínimo 10% (dez) por cento dos associados, com as obrigações estatutárias obedecidas;

IV - a convocação da AGE e AGEE, não dependerão da aprovação do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Art. 37 - As AGE e AGEE, obedecerão aos mesmos critérios das AGO, em que couber, sendo facultada a manifestação do Presidente da Diretoria Executiva e do Presidente do Conselho Fiscal a respeito da convocação extraordinária, cujas manifestações se houverem, deverão ser lidas na abertura das Assembleias.

Art. 38 - No caso, como previsto nos Estatutos, a Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal, não convocar a AGE e/ou AGEE, nem se pronunciar quanto à sua necessidade, poderão os requerentes fazê-lo por sua deliberação, atendendo as normas dos presentes Estatutos;

§ 1° - neste caso, a AGE e/ou AGEE serão presididas por um dos requerentes, que, por sua vez, escolherá os associados para auxiliá-lo na lavratura da Ata;

§ 2º - havendo mais de um interessado na presidência dos trabalhos, exercê-la-á o associado que mais tempo estiver inscrito na Associação.

Art. 39 - Nas Assembleias, o voto será pessoal e secreto, mas havendo manifestação, aprovada pela Assembleia, o voto poderá ser aberto, sendo vetado o voto por procuração.

Art. 40 - O Conselho Fiscal fornecerá, tempestivamente, informações sobre o número de associados a fim de se verificar o quórum para o início das AGO, AGOE ou AGEE.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 41 - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador formado por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos em AGOE;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os 06 (seis) associados eleitos para os cargos do Conselho Fiscal pela AGOE, em sua primeira reunião que deverá ocorrer 05 (cinco) dias após a eleição, entre si elegerão o Presidente e o Relator, que terá a incumbência de elaborar as Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, sendo vedada a remuneração dos ocupantes destes cargos eletivos.

Art. 42 - O Conselho Fiscal terá como função: fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e os atos dos cargos de confiança da Diretoria Executiva, garantir as finalidades da AMESFI e fortalecer a associação, podendo em decisão própria e fundamentada propor a AGE e ou AGEE, e de mesmo modo com decisão fundamentada suspender temporária e até definitivamente o mandato da Diretoria Executiva;

§ 1º - cabe ao Conselho Fiscal receber e prosseguir com os requerimentos de convocação de AGE e AGEE, requeridas por associados;

§ 2º - cabe ao Conselho Fiscal aprovar o retorno de associado suspenso pela Diretoria Executiva, quando a ele for requerido.

SEÇÃO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 43 – A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, e extraordinariamente sempre que for necessário e quando convocada pelo Presidente, sendo certo que das referidas reuniões serão lavradas atas próprias para futuras consultas por associados ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 44 – A Diretoria Executiva é constituída de:

I – Presidente;

II – Vice- Presidente;

III – 1.º Secretário;

IV – 2.º Secretário;

V - 1.º Tesoureiro;

VI - 2.º Tesoureiro;

VII – 1.º Relações Públicas e

VIII – 2.º Relações Públicas.

Art. 45 – A Diretoria Executiva é o órgão Administrativo da AMESFI e será eleita em Assembleia Geral Ordinária Eletiva para um mandato de (04) quatro anos, podendo a Diretoria em exercício, ser reeleita por até duas vezes.

Art. 46 - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

Art. 47 - Compete a Diretoria Executiva:

I - deferir ou indeferir propostas de ingresso ou suspender associados;

II - aplicar restrições a associados que, descumprirem os presentes Estatutos;

III - nomear ou exonerar funcionários;

IV - organizar, no início da gestão, um cronograma das programações a serem desenvolvidas pela AMESFI em sua gestão;

V - elaborar o Regimento Interno, segundo seus conceitos, referendado, em ata, pelo Conselho Fiscal;

VI - nomear ou exonerar procurador da AMESFI;

VII – decidir a respeito da possibilidade da realização de eventos da AMESFI;

VIII – fixar os valores das contribuições periódicas dos associados para com a AMESFI;

IX – elaborar e aprovar o Código de Conduta Ética da AMESFI bem como participar da gestão do Comitê de Conduta Ética da Associação;

X – as possíveis restrições aplicadas aos associados somente o serão segundo entendimento conjunto da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:

a) Suspensão dos direitos contidos no Art. 12 deste Estatuto;

b) Exclusão temporária do associado da categoria a que pertence;

c) Exclusão permanente do associado.

Art. 48 - Compete ao Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e o Regimento Interno;

II - representar judicial e extrajudicialmente a AMESFI;

III - presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - cumprir as decisões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

V - assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis;

VI - elaborar com o Vice-Presidente o relatório anual da Diretoria Executiva e Edital de convocação de AGO;

VII - prestar contas anualmente, de toda a movimentação econômico-financeira, em balanço contábil claro e acompanhado de toda a documentação comprobatória;

VIII – consultar o Conselho Fiscal, antes de firmar contratos onerosos, superiores a 20 (vinte) salários mínimos.

Art. 49 - Compete ao Vice-Presidente:

I - auxiliar o Presidente em suas funções, substituindo-o em sua ausência;

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, ativamente.

Art. 50 – Compete ao 1.º Secretário:

I - elaborar relatórios da secretaria;

II – lavrar atas de atos surgidos em sua secretaria;

III – lavrar as atas de assembleias convocadas pelo Presidente.

Art. 51 - Compete 2.º Secretário:

I - substituir o 1.º Secretário, em seus impedimentos;

II - participar das Reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 52 - Compete ao 1.º Tesoureiro:

I - contabilizar todos os documentos financeiros da AMESFI;

II - elaborar semestralmente o balanço das contas da AMESFI;

III - assinar com o Presidente os documentos financeiros, cheques, recibos e outros documentos atinentes à contabilidade da AMESFI;

IV - fornecer todos os dados necessários para o secretário, elaborar o relatório semestral.

Art. 53 - Compete ao 2.º Tesoureiro:

I - substituir o 1.º Tesoureiro, quando necessário;

II - participar das reuniões da Diretoria da AMESFI.

Art. 54 – Compete aos 1.º e 2.º Relações Públicas:

I – construir e manter o conceito positivo da AMESFI;

II – planejar, organizar e divulgar os eventos da AMESFI;

III – desenvolver atividades com a comunidade a partir de políticas de inclusão educacional e social da AMESFI.

SEÇÃO VII

DOS CARGOS DE CONFIANÇA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 55 - São considerados cargos de confiança da Diretoria Executiva da AMESFI:

I – o (a) Diretor (a) da Escola da AMESFI;

II – o (a) Secretário (a) da Escola da AMESFI;

III – o Coordenador do Centro de Saúde da AMESFI;

IV- o Coordenador do Núcleo Profissionalizante da AMESFI;

V - profissionais da equipe multidisciplinar, admitidos pela AMESFI;

VI – profissionais do Direito que acompanham a AMESFI;

VII – profissionais de Contabilidade;

VIII – coordenadores de projetos e programas desenvolvidos pela AMESFI.

Art. 56 – Os profissionais escolhidos para ocuparem os cargos de confiança da Diretoria Executiva, deverão assumir as suas respectivas funções assim que nomeados.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 57 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e ações.

Art. 58 – No caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente, será destinada a entidade sem fins lucrativos com os mesmos fins, desde que cadastrada no CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, ou outra, na forma da lei.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 – A AMESFI adota como Bandeira:

I – A feitura da Bandeira da AMESFI obedecerá às seguintes regras:

a) O comprimento será de 20 M (vinte) módulos e a altura de 14 M (catorze) módulos;

b) Do vértice formado pelo encontro da linha do comprimento superior com a linha da esquerda da altura do retângulo, será traçada uma linha reta até coincidir com o ponto mediano da linha da altura direita do retângulo, formando assim um triângulo;

c) Do vértice formado pelo encontro da linha do comprimento inferior com a linha da esquerda da altura do retângulo será traçada uma linha reta até coincidir com o ponto mediano da linha da altura direita do retângulo, formando assim um triângulo;

d) Com as duas linhas retas traçadas sobre o retângulo de 20 M X 14 M, teremos formados 3 (três) triângulos;

e) Os dois triângulos, o superior e o inferior, semelhantes, de medidas iguais, serão em cor vermelha, e o triângulo isósceles com base coincidente com toda a linha esquerda de altura do triângulo de 14 M (quatorze) módulos será em cor branca;

f) No referido triângulo isósceles terá nele estilizado o contorno de uma figura de um coração em cor vermelha, a linha mediana horizontal do coração estilizado coincidirá com a linha mediana do retângulo, cujo traçado que forma a figura estilizada será de 0,2 M (zero vírgula dois) módulos; na vertical a linha mediana da figura estilizada do coração medirá 5 M (cinco) módulos (de vértice a vértice da figura estilizada) e na horizontal de 6 M (seis) módulos, sendo que o traçado esquerdo da figura estará afastado da linha da base do triângulo isósceles em 1 M (um) módulo e na área interna da figura estilizada do coração, coincidindo com a linha mediana horizontal do retângulo, estarão escritas, as três primeiras letras de identificação "AMESFI" - "AME", em cor vermelha e a letra "E" estará inscrita exatamente sobre o traçado lateral direito, do observador, da figura, em tal posição que 50% dela estará na área interna da referida figura e a outra parte de 50% da letra estará inscrita fora do corpo da figura estilizada, sem ruptura da referida letra, sendo seccionado o traçado da figura estilizada somente na fração da altura da letra "E", tendo no mesmo alinhamento e altura, fora da figura, as três últimas letras de identificação da associação – "SFI", em cor preta; as 6 (seis) letras terão altura de 2 M (dois) módulos, as hastes ascendentes ou descendentes de 0,6 (zero vírgula seis) módulos, com espaço entre uma e outra letra de 0,2 M (zero vírgula dois) módulos, resultando assim a Bandeira da AMESFI;

g) A referida Bandeira obrigatoriamente terá as duas faces idênticas entre uma e outra;

h) A Bandeira deverá ser hasteada sempre que possível e quando guardada, o será em lugar digno e bem conservada.

Art. 60 – O presente Estatuto somente poderá ser alterado parcial ou totalmente em AGE com a presença de 50% dos associados quites com as obrigações Estatutárias, em primeira convocação e em segunda convocação com a presença de qualquer número de associados quites com as obrigações estatutárias, com aprovação de 50% mais um, dos associados presentes.

Art. 61 – A AMESFI comemorará anualmente no dia 11 de março, o seu aniversário de Fundação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a vigência destas alterações estatutárias, fica integralmente revogada, em todos os seus termos a denominada sétima alteração do Estatuto da AMESFI,

averbada no Cartório de Títulos e Documentos desta comarca de Medianeira aos 23 de novembro de 2021, registro sob número 0008499, no Livro A -055.

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
Presidente da Associação Medianeirense de Surdos

Alice Naiara dos Santos
Advogada
OAB/PR 98.007

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
SFTD1JevNnmHb233wWEk1595q
Consulte em
http://horus.funarpen.com.br/consulta
PROTOCOLADO SOB N°
0058908
REGISTRADO SOB N° 0008571
NO LIVRO A-057
Medianeira, 23 de março de 2023
Solange Pavão
Escrevente Juramentada

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Geany Vonijone
Oficial
Solange Pavão
Escrevente Juramentada
MEDIANEIRA - PARANÁ

Ata 03/2023

Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas, Eleição e Posse da Diretoria. Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, as 19h30 em segunda e última convocação, tendo como local a sede da AMESFI, localizada na Rua Minas Gerais, número 1210, Bairro Nazaré, Medianeira – Paraná, foi realizada a AGOE - Assembleia Geral Ordinária Eletiva da AMESFI – Associação Medianeirense de Surdos para o período de 2023/2027, conforme previsto no Estatuto da Associação. A convocação se deu através de Edital publicado na imprensa local. Participaram da AGOE - Assembleia Geral Ordinária Eletiva da AMESFI, membros da atual diretoria, novos integrantes para gestão que se iniciará, funcionários, alunos, familiares de alunos, convidados de toda a comunidade e imprensa local. A Atual Presidente a Sr.ª Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod, iniciou a reunião com saudações a todos os participantes, agradecendo o esforço e o carinho de todos em participarem dessa AGOE tão importante para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Instituição. Agradeceu a participação efetiva de todos os membros da atual Diretoria, que nunca mediram esforços em colaborar com todos os projetos da Entidade. A Presidente fez um agradecimento especial a todos os colaboradores da AMESFI, que estão desenvolvendo um trabalho fantástico com todos os usuários da Associação. Antes de iniciar os trabalhos da AGOE, para o conhecimento de todos os presentes, a Presidente Sr.ª Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod fez uma apresentação do Organograma da AMESFI, com todas as suas áreas de atuações, que atualmente tem uma abrangência de cinco grandes áreas, que são: Educação, através da Escola Bilíngue da AMESFI e todos os atendimentos voltados à área pedagógica e acadêmica e seus respectivos apoios; o Centro de Saúde Auditiva Melvin Jones, com todo atendimento voltado aos alunos surdos, com deficiência auditiva, fissura lábio palatal e processamento auditivo, como também através dos convênios e parceria com o CISI- Consórcio Intermunicipal de Saúde e UNIMED e através do Centro de Protetização Auditiva; Núcleo Profissionalizante da AMESFI, com programas voltados ao atendimento na área de trabalho, como preparação, encaminhamento e acompanhamento ao mercado de trabalho, Curso de LIBRAS para as Empresas, Familiares e para a Comunidade e todo suporte de serviço social e intérpretes às empresa empregadoras dos surdos; Comunidade Surda, composta por surdos usuários dos programas da AMESFI, intérpretes e familiares, onde possuem uma diretoria própria formada por líderes surdos, que são responsáveis em planejar e promover atividades e programas voltados à todos os surdos, nas áreas esportivas, artísticas, culturais e de lazer e mais um braço desse organograma da

Sirlei

AMESFI que é a Assistência Social, onde relatamos todos os registros em conselhos e órgãos públicos, certificados e títulos da AMESFI, sua atuação na área de assistência social à todos os seus usuários, projetos voltados aos usuários idosos, familiares e para a comunidade e o setor de atendimento ao Programa de Voluntariado e Programa de Estágios nas áreas da saúde, assistência social e educação. Na sequência, a pedido da Presidente, Adilson Schmidt, colaborador responsável técnico administrativo da Associação, iniciou a prestação de contas do ano de 2022. Apresentou a todos a situação financeira da entidade, as entradas e saídas de recursos financeiros do período, qual sua origem, como estão sendo aplicados os recursos e de que forma podem ser gastos os recursos de cada conta existente e fez também uma prestação de contas exclusiva da obra já finalizada da nova sede da Entidade. As contas foram apresentadas para apreciação da Assembleia onde foram aprovadas por unanimidade. A Presidente Sr.ª Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod neste momento trouxe para a pauta, o principal assunto da assembleia, que é a eleição da nova diretoria para o período de primeiro de abril de dois mil e vinte e três à trinta e um de março de dois mil e vinte e sete. A Diretora Pedagógica da AMESFI Nilvana Scalco, a convite da presidente, iniciou a apresentação da chapa previamente organizada com todos os membros componentes e seus respectivos cargos para este mandato, ficando assim composta: Presidente a Sr.ª Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod; brasileira, casada, professora aposentada, portadora do CPF: 556.939.119-34 e RG: 1.490.903-6, residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro, número 2623, Cidade Alta, Medianeira-Pr; Vice- Presidente o Sr Luiz Antonio Brisot, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF: 557.285.619-34 e do RG: 4013484-0, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, número 665,Jardim Florido, Medianeira-Pr; Primeira Secretária a Srª Ivanir Gebert Carniel, brasileira, casada, jornalista, portadora do CPF: 023.960.749-03 e do RG 6.458.626-2, residente e domiciliada na Rua Paraná, número 2384, Medianeira-Pr; Segunda Secretária, a Srª Nayanne Regina Spader, brasileira, união estável, empresária, portadora do RG: 10232098-0 e do CPF: 057418679-44, residente e domiciliada a Rua Lorivaldo Farias, número 120, Bairro Belo Horizonte, Medianeira-Pr; Primeira Tesoureira a Srª Nelci Enir Wentz Cunha, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF: 015.533.999-00 e do RG: 446.416.2, residente e domiciliada a Rua Rio Riachuelo, número 1790, Centro, Medianeira-Pr; Segundo Tesoureiro o Sr. Salésio Bertotti, brasileiro, casado, técnico em eletromecânica, portador do CPF:016.575.219-07 e do RG 5.879.166-0, residente e domiciliado à Rua Acre, número 2431 , Bairro Nazaré, Medianeira-Pr; para o cargo de Relações Públicas as seguintes pessoas: a senhora Marlise Ines Kreutz, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do RG: 4.098.493-3 e do CPF: 768.891.229-68, residente e domiciliada à Rua Curitiba, número 1648 – Jardim do Lago, Missal – Pr; a senhorita Paola Maino, brasileira, solteira, Consultora de Imagem, portadora do RG: 9654727-7 e do CPF: 066.280.229-27, residente e domiciliada à Rua Goiás, número 1886, Cidade Alta, Medianeira – Pr e a senhora Rute Alves de Almeida, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 8.963.725-2 e do CPF: 059.477.279-60, residente e domiciliada à Rua Paraná, número 1170, Medianeira –Pr. Também nessa

oportunidade, foram apresentados os nomes para a composição do Conselho Fiscal para o mesmo mandato da Diretoria: Membros Titulares a Srª Neide Poltronieri, brasileira, convivente, professora aposentada, portadora do RG: 3.335.375-8 e do CPF: 969.457.539-72, residente e domiciliada à Rua Pará, número 3572, Bairro Itaipu, Medianeira – Pr; a senhora Marly Terezinha Romanha, brasileira, agricultora, união estável, portadora do RG: 7.170.872-1 e do CPF: 028.454.280-01, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, número 749, São Miguel do Iguaçu – Pr e a senhora Loreci Ines Giehl da Rocha, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 15.647.936-5 e do CPF: 703.703.119-49, residente e domiciliada à Rua Bom Pastor, número 96, Missal –Pr. Para membros do Conselho Fiscal Suplentes a senhora Celita Graf Von Fruhauf, brasileira, viúva, auxiliar de panificação, portadora do RG: 8.185.381-9 e do CPF: 040.083.859-15, residente e domiciliada à Rua Presidente John Kennedy, número 256, Serranópolis do Iguaçu – Pr; a senhorita Claritânia Colombo, brasileira, solteira, auxiliar de farmácia, portadora do RG: 9.867.779-8 e do CPF: 055.147.409-27, residente e domiciliada à Rua Piauí, número 1661, Medianeira – Pr e o sr. Alexandre de Andrade, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG: 7.961.884-5 e do CPF: 063.267.569-10, residente e domiciliado à Av. Borges de Medeiros, número 2306, Matelândia –Pr. Após a apresentação da chapa que comporá a nova diretoria da AMESFI, a Diretora Pedagógica Nilvana Scalco colocou a mesma em votação aos presentes e a mesma foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a nova diretoria eleita foi empossada. Como o mandato da atual diretoria vai até o dia 31 de março do corrente ano, a nova diretoria eleita, assumirá suas funções no dia primeiro de abril de 2023. A Presidente Sr.ª Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod agradeceu aos membros da nova diretoria eleita por aceitarem esse desafio de continuar contribuindo e colaborando com a AMESFI que é uma Associação de referência no atendimento educacional, de saúde e de assistência social integral à pessoas surdas, com deficiência auditiva, fissura lábio palatal de sete municípios da região oeste do Paraná e no atendimento na área da Saúde Auditiva, atendendo crianças da Rede Pública Municipal de Ensino através do Projeto de avaliação, diagnóstico e reabilitação do Transtorno do Processamento Auditivo Central. Nada mais havendo a constar, eu, Ivanir Gebert Carniel, Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Sirlei Brod Verone (BB, Luci Caetano, Ana Carolina Menow
Lucelia Wisniewski, Kimberly S. da Silva, Jéssica Z Bulow, Karina Ponzon
Nilvana Scalco.

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo Nº **0058955**
Registro Nº **0048556**
Livro **B-399**
Folha Nº **225**
SFTD4JvYN4mHb23xwfEk1595q
Consulte em
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Medianeira -PR, 04 de abril de 2023
Solange Pavão
Escrevente
Juramentada

Registro de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas
Geany Vorijane
Oficial
Solange Pavão
Escrevente Juramentada
MEDIANEIRA - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA MANTENEDORA

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG	ORGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO COMPLETO
Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod	Presidente	556.939.119-34	1490903-6	23/07/2008-SSP/PR	Rua Rio de Janeiro, 2623. Medianeira
Luiz Antônio Brisot	Vice-Presidente	557285619-34	4013484-0	27/01/1997-SSP/PR	Av. Rio Grande do Sul, 665. Medianeira
Ivanir Gebert Carniel	1º Secretário	023.960.749-03	6.458.626-2	30/11/2008-SSP/PR	Rua Paraná, 2384. Medianeira
Nayanne Regina Spader	2º Secretário	057.418.679-44	10232098-0	19/11/2004-SSP/PR	Rua Lorivaldo Farias, 120- Jardim Belo Horizonte. Medianeira
Nelci Wentz Cunha	1º Tesoureiro	015.533.999-00	446416-2	14/12/2009-SSP/PR	Av. Soledade, 2120. Medianeira
Salésio Bertotti	2º Tesoureiro	016.575.219-07	5.879.166-0	04/10/1989-SSP/PR	Rua Acre, 2431. Medianeira
Marlise Ines Kreutz	1º Relações Públicas	768.891.229-68	4.098.493-3	27/10/1999-SSP/PR	Rua Curitiba, 1648 – Jardim do Lago. Missal.
Paola Maino	2º Relações Públicas	066.280.229-27	9654727-7	16/05/20218-SSP/PR	Rua Goias, 1886. Medianeira
Rute Alves de Almeida	3º Relações Públicas	059.477.279-60	8.963.725-2	02/03/2009-SSP/PR	Rua Paraná, 1170. Medianeira
Neide Poltronieri	Conselho Fiscal - Efetivo	969.457.539-72	3335375-8	02/01/20218-SSP/PR	Rua Pará, 3572- Bairro Itaipu. Medianeira.
Marly Terezinha Romanha	Conselho Fiscal – Efetivo	028.454.280-01	7.170.872-1	17/12/2013-SSP/PR	Rua Castro Alves, 749. São Miguel do Iguaçu
Loreci Ines Giehl da Rocha	Conselho Fiscal – Efetivo	703.703.119-49	15.647.936-5	16/06/2019-SSP/PR	Rua Bom Pastor, 96. Missal

Alexandre de Andrade	Conselho Fiscal - Suplente	063.267.569-10	7.961.884-5	12/12/1996-SSP/PR	Av. Borges de Medeiros, 2306. Matelândia
Celita Graf Von Fruhauf	Conselho Fiscal – Suplente	040.083.859-15	8.185.381-9	04/09/1997 SSP/PR	Rua presidente John Kennedy, 256. Serranópolis do Iguaçu
Claritânia Colombo	Conselho Fiscal - Suplente	055.147.409-27	9.867.779-8	27/06/2003-SSP/PR	Rua Piaui, 1661. Medianeira

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: 0800 – 200 – 0115**

NOME DO CLIENTE: AMESFI ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDO
MATRÍCULA: 2414.8521
ENDEREÇO: R MINAS GERAIS Q159 L007
NUMERO: 1210
Nº LADO: 1070
CEP: 85.884-000
LOCAL: MEDIANEIRA
ROTEIRO DE LEITURA: 171-17-09-010-77000
HIDRÔMETRO: Y21AA0367338-4-1
CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 078 - - - 001 -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	56	56	56	0	56
Nº Amostras Realizadas	58	58	58	47	58
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	58	58	58	47	58

Definições no verso

Conclusão: Todas as amostras atenderam a legislagco.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO ÀS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2024	X	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
UTP Minimo	5		88,16	70,53
De 6 a 10m3	5	2,27	11,35	9,08
De 11 a 15m3	5	11,23	56,15	44,92
De 16 a 20m3	5	11,32	56,60	45,28
De 21 a 30m3	10	11,39	113,90	91,12
Acima de 30m3	13	11,47	149,11	119,29

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24
45	57	55	50	41	63	60	55	48	43	14

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30	24/02/2024	835	878	43	02/2024

MOTIVO DA AUSENCIA DE LEITURA

MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 6 MESES: 44

VENCIMENTO: 09/03/2024

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
25/03/2024	475,27	380,22		855,49

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
FACILITE SUA VIDA, CADASTRE NO DEBITO AUTOMATICO.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 81,87

AUTENTICAÇÃO NO VERSO — OBSERVAÇÕES NO VERSO — COMPROVANTE CLIENTE

82680000006 – 3 55490109202 – 9 40309241485 – 9 21022024019 – 1

CTRL:2414.8521.0224.0197 ROTEIRO:171-17-09-010-77000

EE1353F7B6FC17429EDF92EED66F9ACFE9FB9BFA50CEC10D3FA58315C1045F8B

SANEPAR

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
2414.8521	02/2024 0 1	09/03/2024	855,49

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX

DECLARAÇÃO

A Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI inscrita no CNPJ sob o n°00883367/0001-09, declara que atende o exigido no art. 33 da Lei 13019/14, pois em o seu estatuto prevê tais atribuições;

Art. 3º - A AMESFI tem por finalidade:

a) Atender gratuitamente, crianças, adolescentes, jovens e adultos surdos ou com deficiência auditiva, nos programas de estimulação essencial, educação infantil, ensino fundamental séries iniciais, Educação de Jovens e Adultos - EJA, apoios pedagógicos no período de contraturno escolar, apoios acadêmicos à jovens universitários, e educação profissionalizante;

b) Articular junto aos órgãos públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa surda e que defendam a causa da Associação e das pessoas por ela amparadas;

c) Proteger, colaborar, instruir e integrar no meio social, profissional e familiar os surdos e pessoas com deficiência auditiva;

d) Desenvolver atividades e programas socioassistenciais, de saúde, educacionais, culturais e artísticos, esportivos, desportivos e profissionalizantes, com associações, fundações, OSCIPs congêneres, entidades privadas ou públicas, nacionais e internacionais, podendo ainda, firmar contratos de serviços, parcerias e convênios com esses órgãos e entidades, sempre com vistas à promoção humana e a defesa dos direitos sociais;

e) Estabelecer intercâmbios e correlações com associações que almejam os mesmos fins da AMESFI;

f) Divulgar as atividades desenvolvidas pela AMESFI e ou de outras associações que objetivem os mesmos fins;

g) Manter, promover e aperfeiçoar os programas de atendimento às pessoas surdas e ou com deficiência auditiva, em escola própria ou centro de atendimento especializado;

h) Realizar eventos de caráter culturais, educacionais, de saúde, esportivos, artísticos, sociais, instrucionais entre associações congêneres e outras, objetivando a interação social dos surdos, seus familiares e comunidade;

i) Proporcionar através do Núcleo Profissionalizante da AMESFI, programas de Educação Profissionalizante, promovendo a formação, capacitação, encaminhamento e acompanhamento ao mercado de trabalho de surdos e pessoas com deficiência, dentro das possibilidades estruturais da Entidade, em parcerias com empresas privadas e órgãos públicos, através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, e outros instrumentos legais;

j) Desenvolver dentro das possibilidades estruturais da Entidade, através do Núcleo Profissionalizante da AMESFI, o programa Jovem Aprendiz à Pessoa com Deficiência, em parcerias com empresas privadas e órgãos públicos, através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, e outros instrumentos legais;

k) Desenvolver através de parcerias, ações que visem à qualificação, a capacitação e a educação permanente dos profissionais que atuam na AMESFI, nas áreas de saúde, educação e assistência social, promovendo a qualificação da gestão do trabalho;

l) Prestar atendimento de avaliação, diagnóstico e reabilitação auditiva e promover ações para a prevenção de doenças que possam provocar a perda auditiva a toda comunidade, através do Centro de Saúde Auditiva da AMESFI,

em parcerias, convênios, contratos de prestação de serviços, e outros instrumentos legais com órgãos públicos e privados;

m) Promover o atendimento ao programa do Adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa, dentro das possibilidades estruturais e de recursos humanos da Entidade, através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, e outros instrumentos legais;

n) Desenvolver programas e projetos de Educação Ambiental, para pessoas surdas e com outas deficiências, que incentivem o conhecimento e atividades conscientes, autossustentáveis e saudáveis, necessárias ao bem estar humano e o uso correto e responsável dos recursos naturais;

o) Promover projetos de Educação Ambiental, incentivando a participação da comunidade, através de oficinas que atuem diretamente no cultivo de hortaliças, ervas medicinais e aromáticas, arvores frutíferas, flores, podendo ser desenvolvido pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado e ou Escola Especial ou através do Núcleo Profissionalizante da AMESFI;

p) Promover campanhas educativas, mobilizando a comunidade, para sua participação efetiva e ativa na adoção de hábitos saudáveis e sustentáveis;

q) Participar das definições de políticas públicas municipais, estaduais e federais;

r) Assegurar melhoria da qualidade de vida e exercício pleno de cidadania às pessoas surdas e com deficiências.

Art.4º- A criança, adolescente, jovem ou adulto surdo, com exames audiológicos de avaliação e diagnóstico com perda auditiva acima de 40 decibéis, terá o acesso assegurado ao atendimento especializado na AMESFI, desde que houver a disponibilidade de vaga.

Art. 5º - A AMESFI não poderá promover qualquer atividade político-partidária, nem mesmo distinção entre associados e usuários, quanto à língua, raça, cor, idade, credo, sexo, gênero, profissão, função, posição social ou grau instrucional.

Art. 6º - A AMESFI acata as leis vigentes no país e deve estar alerta quanto às leis que dizem respeito aos surdos.

possui capacidade técnica e operacional bem como, instalações físicas e condições materiais suficientes e adequadas à consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

Sendo verdade, firmo o presente.

Medianeira, 19 de março de 2024.

SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934

Assinado de forma digital por SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934
Dados: 2024.03.25 15:47:02 -03'00'

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

Diretora Presidente

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

DECLARAÇÃO

A Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI inscrita no CNPJ sob o n°00883367/0001-09, declara que conforme Estatuto Social, no Art. 58 – No caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente, será destinada a entidade sem fins lucrativos com os mesmos fins, desde que cadastrada no CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, ou outra, na forma da lei.

Sendo verdade, firmo o presente.

Medianeira, 19 de março de 2024.

SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934

Assinado de forma digital por SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934
Dados: 2024.03.25 15:49:09 -03'00'

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

Diretora Presidente

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

DECLARAÇÃO

A **AMESFI - ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS,** denominação da pessoa jurídica, CNPJ n° 00.883.367/0001-09, por seu contador responsável por balanços e demonstrações contábeis, abaixo assinado. Declara, para os devidos fins de direito que a escrituração contábil das receitas e despesas, referentes ao exercício de 2023, estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Medianeira/Pr, aos 19 de março de 2024.

ALCIR ROQUE SABADIN:52395030953 Assinado de forma digital por ALCIR ROQUE SABADIN:52395030953 Dados: 2024.03.19 15:33:32 -03'00'

Alcir Roque Sabadin
CRC:PR032974O9 PR

SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934 Assinado de forma digital por SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934 Dados: 2024.03.26 08:50:17 -03'00'

SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD
PRESIDENTE AMESFI
CPF: 556.939.119-34

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
CNPJ: 00.883.367/0001-09 IE: 9081202050
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210
Bairro: NAZARE
Cidade: MEDIANEIRA - PR
NIRE: 1

Emp.: 137 / Estab.: 1
Fone: (045)3264-3643

CEP: 85.884-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 17/10/1995

Folha: 00103 Livro: 00027

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

Contas Contábeis	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	**648.877,96**	**707.854,91**
DISPONIBILIDADES	**646.456,27**	**707.854,91**
CAIXA GERAL	**1,78**	**1,78**
CAIXA	1,78	1,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**10.361,23**	**33.716,22**
BANCO SICREDI, CONTA Nº 323942	2,00	2,00
BANCO DO BRASIL, CONTA Nº 46647-6	0,00	28.028,74
BANCO SICREDI, CONTA Nº 53657-2	901,29	0,00
BANCO CRESOL, CONTA Nº 9963-5	9.457,94	5.685,48
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	**636.093,26**	**674.136,91**
BANCO DO BRASIL CONTA Nº 244147, CONVÊNIO SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	14.879,47	253,54
BANCO DO BRASIL, CONTA Nº 010.48780-5	43.795,40	53.559,36
BANCO SICREDI, CONTA Nº 323942	4.149,35	47.862,51
BANCO DO BRASIL, CONTA Nº 50440-8	50.354,12	1.695,07
BANCO DO BRASIL, CONTA Nº 50655-9	47,87	0,00
BANCO SICREDI, CONTA Nº 53657-2	2.223,43	769,83
BANCO DO BRASIL, CONTA Nº 437-5 - 48	122.049,12	77.267,07
BANCO DO BRASIL, CONTA Nº 53564-8	211.567,13	492.729,53
BANCO DO BRASIL, CONTA Nº 670-X	170.588,67	0,00
BANCO DO BRASIL - CONTA Nº 649-1	16.438,70	0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	**2.421,69**	**0,00**
DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE	**2.421,69**	**0,00**
PRÊMIOS SEGUROS A APROPRIAR	2.421,69	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.235.006,39**	**2.255.302,71**
INVESTIMENTOS	**92.451,00**	**92.451,00**
INVESTIMENTO DE CAPITAL	**92.451,00**	**92.451,00**
COOP. CRED. LIVRE ADMISSÃO CATARATAS IGUAÇU	150,00	150,00
LIONS	92.000,00	92.000,00
CRESOL	301,00	301,00
IMOBILIZADO	**3.142.555,39**	**2.162.851,71**
BENS EM OPERACAO	**3.251.300,20**	**447.496,94**
TERRENOS	69.000,00	69.000,00
EDIFÍCIOS	2.773.690,75	65.415,81
MÓVEIS E UTENSILIOS	108.803,60	63.017,94
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	173.484,12	173.484,12
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	104.750,15	56.507,49
SOFTWARES	1.500,00	0,00
DIREITO DE USO DE LINHA TELEFONICA	1.117,63	1.117,63
TELEVISORES	1.500,00	1.500,00
AR CONDICIONADO	8.453,95	8.453,95
CABINE AUDIOMETRICA	9.000,00	9.000,00
DEPRECIAÇÕES	**(108.551,65)**	**(71.297,80)**
DEPRECIAÇÃO ACUM.S/EDIFÍCIOS	(3.951,56)	0,00
DEPRECIAÇÃO ACUM.S/MÓVEIS UTENSILIOS	(8.836,93)	(4.978,60)
DEPRECIAÇÃO ACUM.S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(74.209,07)	(52.198,48)
DEPRECIAÇÃO ACUM.S/COMPUT.PERIFÉRICOS	(16.795,34)	(10.567,39)
DEPRECIAÇÃO ACUM.S/AR CONDICIONADO		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
CNPJ: 00.883.367/0001-09 IE: 9081202050
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210
Bairro: NAZARE
Cidade: MEDIANEIRA - PR
NIRE: 1

Emp.: 137 / Estab.: 1
Fone: (045)3264-3643
CEP: 85.884-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 17/10/1995

Folha: 00104 Livro: 00027

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

Contas Contábeis	2022	2021
	(3.117,40)	(2.272,02)
DEPRECIACAO ACUM.S/CABINE AUDIOMETRICA	(1.641,35)	(1.281,31)
AMORTIZAÇÕES	**(193,16)**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO ACUM.S/SOFTWARES	(193,16)	0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**0,00**	**1.786.652,57**
CONSTRUÇÕES	0,00	1.786.652,57
TOTAL DO ATIVO	**3.883.884,35**	**2.963.157,62**

PRESIDENTE: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD
RG: 1.490.903-6/SSP-PR
CPF: 556.939.119-34

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 523.950.309-53
CRC: PR032974O9 PR

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
CNPJ: 00.883.367/0001-09 IE: 9081202050
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210
Bairro: NAZARE
Cidade: MEDIANEIRA - PR
NIRE: 1

Emp.: 137 / Estab.: 1
Fone: (045)3264-3643
CEP: 85.884-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 17/10/1995

Folha: 00105 Livro: 00027

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

Contas Contábeis	2022	2021
PASSIVO CIRCULANTE	**139.704,79**	**57.024,16**
PASSIVO CIRCULANTE	**139.704,79**	**57.024,16**
FORNECEDORES	**60.962,64**	**0,00**
EVOLUCAO COMUNICACAO VISUAL LTDA	18.000,00	0,00
I. T DE LIMA & CIA LDA	6.586,68	0,00
MOSAICOS DI PIETRA LTDA	29.528,96	0,00
NEREU CIVIERO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	2.100,00	0,00
SEARA COM. DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	450,00	0,00
SERRALHERIA MEDIANEIRA LTDA	4.297,00	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**11.118,52**	**6.143,07**
INSS A RECOLHER	10.724,29	5.748,84
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	42,37	42,37
CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER	351,86	351,86
PROVISÕES	**66.412,79**	**50.881,09**
PROVISÃO PARA FÉRIAS	61.493,32	47.112,14
PROVISÃO FGTS S/FÉRIAS	4.919,47	3.768,95
CONTAS A PAGAR	**1.210,84**	**0,00**
PRÊMIOS DE SEGURO A PAGAR	1.210,84	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	**3.744.179,56**	**2.906.133,46**
PATRIMONIO SOCIAL	**285.130,04**	**285.130,04**
PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO	**285.130,04**	**285.130,04**
PATRIMÔNIO SOCIAL	285.130,04	285.130,04
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	**3.459.049,52**	**2.621.003,42**
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	**3.459.049,52**	**2.621.003,42**
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	3.459.049,52	2.621.003,42
TOTAL DO PASSIVO	**3.883.884,35**	**2.963.157,62**

31/12/2021
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma no Ativo e Passivo a importância de 2.963.157,62 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E TRES MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); Balanço este, elaborado com base em documentos e elementos fornecidos pelo representante legal da empresa.

31/12/2022
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma no Ativo e Passivo a importância de 3.883.884,35 (TRES MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRES MIL E CITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); Balanço este, elaborado com base em documentos e elementos fornecidos pelo representante legal da empresa.

PRESIDENTE: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD
RG: 1.490.903-6/SSP-PR
CPF: 556.939.119-34

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 523.950.309-53
CRC: PR032974O9 PR

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
CNPJ: 00.883.367/0001-09 IE: 9081202050
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210
Bairro: NAZARE
Cidade: MEDIANEIRA - PR
NIRE: 1

Emp.: 137 / Estab.: 1
Fone: (045)3264-3643
CEP: 85.884-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 17/10/1995

Folha: 00106 Livro: 00027

DEMONSTRACAO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCICIO ENCERRADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2022	2021
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**2.502.424,06**	**1.679.540,29**
RECEITAS	**2.502.424,06**	**1.678.512,29**
RECEITA SOCIAL BRUTA	**2.502.424,06**	**1.678.512,29**
CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO	869.074,02	595.185,62
DOAÇÕES	256.566,51	118.127,63
CONVENIO PREFEITURA MEDIANEIRA	290.000,00	366.000,00
CONVÊNIO SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	53.900,00	16.512,90
PROMOÇÕES SOCIAIS	276.822,50	81.900,78
CONVÊNIO UNIMED	500,00	5.000,00
CONVÊNIO PREFEITURA MISSAL	78.570,00	48.510,00
BAZAR RECEITA FEDERAL	69.062,03	86.129,14
FRIMESA	172.500,00	24.200,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	25.800,00	48.308,30
SUS	120.126,78	84.321,24
COPEL	52.075,22	170,00
LIONS	15.000,00	24.146,68
ITAIPU	0,00	180.000,00
CONVÊNIO PREFEITURA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	151.200,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE DO PARANÁ	71.227,00	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**0,00**	**1.028,00**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**0,00**	**1.028,00**
MÃO DE OBRA A VISTA	0,00	1.028,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(44.806,78)**	**(80.155,63)**
DEVOLUÇÕES	**(44.806,78)**	**(80.155,63)**
DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO	(254,98)	(80.155,63)
DEVOLUÇÃO DE DOAÇÕES	(44.551,80)	0,00
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**2.457.617,28**	**1.599.384,66**
CUSTOS	**(59.018,78)**	**(34.704,06)**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(56.718,78)**	**(34.704,06)**
COMPRAS A VISTA	**(56.718,78)**	**(34.704,06)**
COMPRAS A VISTA DE MERCADORIAS	(56.718,78)	(34.704,06)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(2.300,00)**	**0,00**
OUTROS CUSTOS	**(2.300,00)**	**0,00**
ALUGUÉIS PASSIVOS	(2.300,00)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**2.398.598,50**	**1.564.680,60**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.495.136,59)**	**(1.058.835,42)**
DESPESAS COMERCIAIS	**(1.535.319,89)**	**(1.160.732,34)**
DESPESAS TRABALHISTAS	**(1.015.699,72)**	**(670.844,22)**
PRO-LABORE	0,00	(2.300,00)
SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	(806.319,03)	(540.439,24)
FÉRIAS	(118.692,76)	(65.454,19)
13º SALÁRIO	(90.687,93)	(43.703,07)

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
CNPJ: 00.883.367/0001-09 IE: 9081202050
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210
Bairro: NAZARE
Cidade: MEDIANEIRA - PR
NIRE: 1

Emp.: 137 / Estab.: 1
Fone: (045)3264-3643
CEP: 85.884-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 17/10/1995

Folha: 00107 Livro: 00027

DEMONSTRACAO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCICIO ENCERRADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2022	2021
AVISO PRÉVIO	0,00	(12.785,52)
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	(6.162,20)
ENCARGOS SOCIAIS	**(71.328,30)**	**(69.408,78)**
INSS	(15.226,23)	(11.509,78)
FGTS	(56.102,07)	(57.899,00)
DESPESAS GERAIS	**(448.291,87)**	**(420.479,34)**
ALUGUÉIS PASSIVOS	(27.039,47)	(27.160,16)
AGUA E ESGOTO	(9.008,91)	(9.667,12)
ENERGIA ELÉTRICA	(36.810,45)	(8.419,63)
TELEFONE	(1.980,27)	(2.331,02)
HONORÁRIOS - PF	(17.179,34)	(18.503,22)
HONORÁRIOS - PJ	(3.520,00)	0,00
PUBLICIDADES E PROPAGANDAS	(2.522,00)	(10.090,00)
FRETES E CARRETOS	(100,00)	(607,97)
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(31.189,17)	(2.442,17)
DESPESAS C/VEÍCULOS	(1.960,00)	(468,88)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(16.160,18)	(1.547,65)
VIAGENS E ESTADAS	(3.000,00)	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(13.677,91)	(5.475,22)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(24.249,68)	0,00
FEIRAS, CONGRESSOS E CURSOS	(200,00)	0,00
BENS DE PEQUENO VALOR	(73.500,61)	(9.605,67)
PRÊMIOS DE SEGUROS	(1.455,95)	(18.891,62)
JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS	(135,00)	(23.750,00)
BRINDES E DOAÇÕES	(6.316,98)	(1.709,00)
MULTAS INDEDUTIVEIS	0,00	(552,75)
TAXAS E EMOLUMENTOS	(242,72)	(3.749,46)
ALIMENTAÇÃO	(8.104,86)	(12.354,90)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(37.447,01)	(28.227,44)
CERTIFICADO DIGITAL	(190,00)	0,00
CARTORIO	0,00	(269,07)
PROVEDOR E INTERNET	(3.414,43)	(2.089,43)
ALARME E MONITORAMENTO	(16.950,91)	(8.061,00)
LOCAÇÃO DE BENS	(330,00)	0,00
SERVIÇOS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	(12.309,56)	(146.050,93)
MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	(348,40)
MATERIAL DE ARTESANATO	(515,85)	0,00
GÁS	(1.548,81)	(270,00)
FEDERAÇÃO APAES	(732,24)	(1.791,35)
PROMOCAO	(85.900,93)	(76.045,28)
SISTEMAS	(520,00)	0,00
E.P.I.	(7.994,64)	0,00
DECORAÇÕES	(1.983,99)	0,00
MEDICINA DO TRABALHO	(100,00)	0,00
ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**48.154,61**	**103.359,13**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(3.685,01)**	**(2.368,59)**
DESPESAS BANCARIAS	(3.685,01)	(2.345,05)
JUROS PASSIVOS	0,00	(23,54)
RECEITAS FINANCEIRAS	**51.839,62**	**105.727,72**
JUROS ATIVOS	51.511,65	105.600,72
DESCONTOS AUFERIDOS	0,00	127,00
DISTRIBUIÇÃO RESULTADOS	327,97	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(7.971,31)**	**(2.986,81)**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**(7.971,31)**	**(2.986,81)**
IRRF	(7.897,92)	(2.576,08)
IOF	(73,39)	(28,45)
IPVA	0,00	(382,28)

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
CNPJ: 00.883.367/0001-09 IE: 9081202050
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210
Bairro: NAZARE
Cidade: MEDIANEIRA - PR
NIRE: 1

Emp.: 137 / Estab.: 1
Fone: (045)3264-3643
CEP: 85.884-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 17/10/1995

Folha: 00108 Livro: 00027

DEMONSTRACAO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCICIO ENCERRADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2022	2021
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	**0,00**	**1.524,60**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**1.524,60**
AVISO PRÉVIO REAVIDO	0,00	1.524,60
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**903.461,91**	**505.845,18**
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	**(65.415,81)**	**0,00**
PERDAS E GANHOS DE CAPITAL	**(65.415,81)**	**0,00**
PERDAS DE CAPITAL	**(65.415,81)**	**0,00**
PREJUÍZO VENDA IMOBILIZADO	(65.415,81)	0,00
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**838.046,10**	**505.845,18**
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	**838.046,10**	**505.845,18**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**838.046,10**	**505.845,18**

PRESIDENTE: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD
RG: 1.490.903-6/SSP-PR
CPF: 556.939.119-34

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 523.950.309-53
CRC: PR032974O9 PR

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
CNPJ: 00.883.367/0001-09 IE: 9081202050
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210
Bairro: NAZARE
Cidade: MEDIANEIRA - PR
NIRE: 1

Emp.: 137 / Estab.: 1
Fone: (045)3264-3643
CEP: 85.884-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 17/10/1995

Folha: 00109 Livro: 00027

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2022	2021
SALDO INICIAL	**2.621.003,42**	**2.115.158,24**
SALDO INICIAL	2.621.003,42	2.115.158,24
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**	**0,00**
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	**0,00**	**0,00**
DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
REVERSÕES DE RESERVAS	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**838.046,10**	**505.845,18**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	838.046,10	505.845,18
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	**0,00**	**0,00**
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	**0,00**	**0,00**
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	**0,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	**0,00**	**0,00**
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	**0,00**	**0,00**
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**3.459.049,52**	**2.621.003,42**

PRESIDENTE: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD
RG: 1.490.903-6/SSP-PR
CPF: 556.939.119-34

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 523.950.309-53
CRC: PR032974O9 PR

NOTAS EXPLICATIVAS

I-CONTEXTO OPERACIONAL:
NOTA 01
A AMESFI - ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS, de Medianeira - Paraná, é uma Associação Privada, de caráter educacional e de assistência social, que tem por finalidade a educação infantil, o ensino básico e médio e a prestação de serviços de assistência social e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável;

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:
NOTA 02
As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 11.638/2007

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
NOTA 03
A prática contábil adotada é pelo regime de competência mensal.
NOTA 04
Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
NOTA 05
As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.
NOTA 06
As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, extratos bancários, recibos e outros.
NOTA 07
A entidade não mantém a provisão para devedores duvidosos em decorrências de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.
NOTA 08
As receitas apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.
NOTA 09
O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original.
NOTA 10
As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais, recibos e extratos bancários em conformidade com as exigências fiscais e legais.
NOTA 11
Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, que neste período totalizam R$ 756.444,26 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
NOTA 12
A entidade recebeu no período os seguintes auxílios e subvenções do poder público

a)	Secretária de Estado da Educação	869.074,02
b)	Convenio Prefeituras	573.670,00
C)	Lions	15.000,00
D)	Sus	120.126,78
E)	Copel	52.075,22
F)	Fundo Estadual da Saúde do Paraná	71.227,00

NOTA 13
Os recursos de entidade foram aplicadas em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimento patrimonial.
NOTA 14
O patrimônio social da entidade é composto pelo confronto entre os SUPERÁVIT"s e DEFICIT"s de exercícios acumulados.

PRESIDENTE: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD
RG: 1.490.903-6/SSP-PR
CPF: 556.939.119-34

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 523.950.309-53
CRC: PR032974O9 PR

Empresa:	ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS	Emp.:	137
CNPJ:	00883367000109 IE: 9081202050	Fone:	(045)3264-3643
Endereço:	RUA MINAS GERAIS, 1210		
Bairro:	NAZARE	CEP:	85.884-000
Cidade:	MEDIANEIRA / PR	Período:	01/01/2022 a 31/12/2022
Folha:	00111 Livro: 00027		

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	Em reais 2022	Em reais 2021
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	**862.846,46**	**600.399,06**
01.01) Recebimentos de Clientes	2.457.617,28	1.599.384,66
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(1.075.777,99)	(709.096,29)
01.03) Juros pagos	0,00	(14,25)
01.06) Despesas Diversas	(412.224,20)	(372.617,29)
01.07) Pagamentos de Impostos e Contribuições	(107.096,60)	(85.557,77)
01.08) Outros Creditos	327,97	168.300,00
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	**862.846,46**	**600.399,06**
03 - Fluxos de caixa das atividades de Investimento	**(924.245,10)**	**(1.234.448,28)**
03.02) Compra de ativo imobilizado	(975.756,75)	(1.338.249,00)
03.04) Juros recebidos	51.511,65	103.800,72
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**(924.245,10)**	**(1.234.448,28)**
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**0,00**	**(301,00)**
05.06) Operação Com Capital Social	0,00	(301,00)
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**0,00**	**(301,00)**
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(61.398,64)**	**(634.350,22)**
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**707.854,91**	**1.342.205,13**
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	**646.456,27**	**707.854,91**

PRESIDENTE: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD
RG: 1.490.903-6/SSP-PR
CPF: 556.939.119-34

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 523.950.309-53
CRC: PR032974O9 PR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
CNPJ: 00.883.367/0001-09 IE: 9081202050
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210
Bairro: NAZARE
Cidade: MEDIANEIRA - PR
Folha: 00112 Livro: 00027

Emp.: 137 / Estab.: 1
Fone: (045)3264-3643
CEP: 85.884-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

	2022	2021
Patrimônio Líquido Total - Saldo inicial	**2.906.133,46**	**2.400.288,28**
Capital Social Integralizado - Saldo inicial	**285.130,04**	**285.130,04**
Capital Social Integralizado - Saldo final	**285.130,04**	**285.130,04**
Lucros ou Prejuízos Acumulados - Saldo inicial	**2.621.003,42**	**2.115.158,24**
Lucro Líquido do Período	838.046,10	505.845,18
Lucros ou Prejuízos Acumulados - Saldo final	**3.459.049,52**	**2.621.003,42**
Patrimônio Líquido Total - Saldo final	**3.744.179,56**	**2.906.133,46**

PRESIDENTE: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD
RG: 1.490.903-6/SSP-PR
CPF: 556.939.119-34

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 52395030953
CRC: PR032974O9 PR
RG: 3.767.268-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.883.367/0001-09 **MATRIZ**		**17/10/1995**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMESFI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MINAS GERAIS	**1210**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.884-000	**NAZARE**	**MEDIANEIRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
amesfi@ar-net.com.br	**(45) 2643-643**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/09/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2024** às **08:04:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

AMESFI
ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Dispensa de Chamamento Público nº01**, instaurado por esta Prefeitura do município de Medianeira, que a Associação Medianeirense de Surdos, realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 1996 e relacionado ao Serviço de atendimento aos surdos e/ou deficientes auditivos, assistência social, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, docência, encaminhamento ao mercado de trabalho, assistência com intérprete a qualquer hora e dia, escolarização e apoio pedagógico, projetos de dança, marcenaria, desde (1996), cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com a Dispensa de Chamamento Público nº01.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira/PR, 25 de março de 2024.

SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934

Assinado de forma digital por SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934
Dados: 2024.03.25 15:52:23 -03'00'

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
CPF:556.939.119-34
RG: 1490903-6 - SSP/PR

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

RELAÇÃO DE MOBILIARIO ALOCADOS AO PROJETO

12 COMPUTADORES
01 MESA E CADEIRA SECRETARIA
15 CADEIRA E MESAS NA SALA DE AULA
15 CADEIRAS SALA DE INFORMÁTICA
04 AR CONDICIONADO
04 TELAS INTERATIVAS
01 ELEVADOR
MESAS E BANCOS NO REFEITÓRIO
01 GELADEIRA
01 FREEZER
01 CAMERA FRIA
01 IMPRESSORA
01 BATEDEIRA
01 LIQUIDIFICADOR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira/PR, 25 de março de 2024.

SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934

Assinado de forma digital por SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934
Dados: 2024.03.25 16:00:40 -03'00'

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
CPF:556.939.119-34
RG: 1490903-6 - SSP/PR

RELAÇÃO DE EMPREGADOS I - Empresa: 000137 - ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS Filial: 00001 Depto: NENHUM - 00000

Inscrição: 00.883.367/0001-09 Inscrição Estadual: 9081202050 Fone: (45)03264-3643 Emissão: 25/03/2024 Pág: 0001

Cód.	Nome Empregado	PIS/PASEP/NIT	Cargo/Ocupação	Salário/Tipo	Admissão
000001	LEILA GASPARRINI ZIN	160.61015.97.7	PEDAGOGA/DIRETORA AUXILIAR/20	5.502,00/Mensal	03/03/2003
000004	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	122.98824.95.0	PROFESSORA/20	2.751,00/Mensal	01/03/2004
000010	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	130.36392.50.4	PROFESSORA/40	5.502,00/Mensal	01/07/2006
000019	ADILSON SCHMIDT	128.82655.51.9	SECRETARIO	3.507,00/Mensal	18/02/2008
000029	LUCELIA DA APARECIDA LINHARES WISNIEWS	130.43733.53.2	PROFESSORA/40	6.052,20/Mensal	23/12/2010
000045	JOSLEY EVELANGE TREVISAN	170.66307.31.1	PROFESSOR ED. FISICA/24	2.293,95/Mensal	01/03/2017
000046	SOLANGE QUATRIN	126.47314.50.2	PROFESSORA/20/ARTE/LIBRAS	5.502,00/Mensal	01/03/2017
000047	VONIA MARIA DA SILVA	123.20814.81.9	SERVICOS GERAIS/40	1.859,61/Mensal	16/10/2017
000048	CRECI POLTRONIERI	170.54406.06.9	PROFESSORA/PEDAGOGA/20	5.502,00/Mensal	01/08/2018
000049	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA PAGLIA	128.97065.51.8	AUXILIAR OPERACIONAL/40	2.050,00/Mensal	01/08/2018
000052	ANA CAROLINA NIENOW	209.59532.18.2	INSTRUTORA SURDA/40	2.050,00/Mensal	20/09/2019
000053	CLAUDIA WELTER	209.99259.98.3	INSTRUTORA SURDA/40	2.050,00/Mensal	17/04/2020
000072	MARIA DE ALMEIDA	124.77890.89.3	SERVICOS GERAIS/40	1.859,61/Mensal	22/02/2022
000077	ALINE QUATRIN	203.63946.54.8	PEDAGOGA	5.502,00/Mensal	27/09/2022
000078	JULIANE MURARO	201.23581.37.5	RECEPCIONISTA SECRETARIA	3.300,00/Mensal	03/10/2022
000081	CRISTIANA APARECIDA GIUSTI HOBOLD	126.24680.53.7	MERENDEIRA	1.859,61/Mensal	01/11/2022
000082	JESSICA DAIANI ZIMMER BULOW	161.81112.09.0	PEDAGOGA	2.751,00/Mensal	31/01/2023
000084	IVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	131.53256.53.4	PSICOLOGA	630,00/Mensal	15/02/2023
000085	SALETE JOSEFINA DE MARCHI BERTOLDI	125.16180.49.9	PROFESSORA/20	2.751,00/Mensal	15/03/2023
000086	JEAN CARLOS BERLANDA	140.14990.96.2	PROFESSOR/36	3.400,00/Mensal	24/03/2023
000087	FLAVIANO OPARACZ	125.42753.69.7	VICE DIRETOR	2.751,00/Mensal	03/04/2023
000088	RAFAEL LUIZ BORTOLI	129.65410.51.3	PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICI	5.502,00/Mensal	03/04/2023
000089	ALESSANDRA BIANCA MACHADO	161.51389.03.5	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.859,61/Mensal	05/04/2023
000092	FLAVIANO OPARACZ	125.42753.69.7	PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICI	2.751,00/Mensal	17/04/2023
000094	NEUSA MARIA SCALCO BERTOTTI	180.46486.30.8	PROFESSORA/20	600,00/Mensal	18/05/2023
000096	IVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	131.53256.53.4	PSICOLOGA	1.500,00/Mensal	14/06/2023
000098	DEYSI MARCIANI FIAMETTI	160.09187.42.8	FISIOTERAPEUTA	2.550,00/Mensal	15/06/2023
000099	LUCIANA GALEGO PONTES RODRIGUES	125.16211.74.2	FONOAUDIOLOGA	2.843,74/Mensal	15/06/2023
000100	SERGIO ROCHA SONVEZZO	209.06133.23.2	PROFESSOR/20	2.751,00/Mensal	20/06/2023
000101	LUCIANA GALEGO PONTES RODRIGUES	125.16211.74.2	FONOAUDIOLOGA	1.751,79/Mensal	20/06/2023
000102	SERGIO ROCHA SONVEZZO	209.06133.23.2	PROFESSOR/20	2.751,00/Mensal	05/07/2023
000104	ANALU VIEIRA AVELAR	209.83188.96.8	PROFESSORA/20	2.751,00/Mensal	01/08/2023
000105	KARINA FATIMA PINZON	206.55992.33.7	ASSISTENTE SOCIAL	6.600,00/Mensal	01/08/2023
000106	NELLY ZARACHO PINTO	153.63845.27.3	SERVICOS GERAIS/20	929,81/Mensal	01/08/2023
000107	NELLY ZARACHO PINTO	153.63845.27.3	MERENDEIRA	929,80/Mensal	01/08/2023
000108	LEILA GASPARRINI ZIN	160.61015.97.7	PEDAGOGA	1.405,43/Mensal	01/09/2023
000109	ADILSON SCHMIDT	128.82655.51.9	SECRETARIO	2.240,00/Mensal	04/09/2023
000112	ADILSON SCHMIDT	128.82655.51.9	SECRETARIO	3.361,32/Mensal	23/09/2023
000113	CRISTIAN MICHEL DOMANN	207.64534.85.2	PROFESSOR	900,03/Mensal	30/09/2023
000114	CRISTIAN MICHEL DOMANN	207.64534.85.2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.650,00/Mensal	02/10/2023
000115	CRISTIAN MICHEL DOMANN	207.64534.85.2	AUXILIAR OPERACIONAL	1.025,00/Mensal	03/10/2023
000116	JACQUELYNI PARMIGIANI SOARES	204.03865.88.8	FONOAUDIOLOGA	1.320,00/Mensal	04/10/2023
000117	DEYSI MARCIANI FIAMETTI	160.09187.42.8	FISIOTERAPEUTA	600,00/Mensal	05/10/2023
000118	ZAQUEU PEREIRA	120.96675.85.7	PROFESSOR	687,75/Mensal	05/10/2023
000119	IVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	131.53256.53.4	PSICOLOGA	600,00/Mensal	25/10/2023
000121	CARMEN PATRICIA RIOS ORTIZ	144.03234.37.9	AUXILIAR OPERACIONAL	2.050,00/Mensal	17/11/2023
000122	JOSE LUIS BRITO DE ANDRADE	125.90979.24.1	PROFESSOR LIBRAS	3.301,20/Mensal	17/01/2024
000123	ELISABETE MOREIRA MARTINS	207.31835.69.1	AUXILIAR OPERACIONAL/40	2.050,00/Mensal	17/01/2024
000124	MARIA EDUARDA PINHEIRO CASARIN	151.27597.56.3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.800,00/Mensal	02/02/2024
000125	DEYSI MARCIANI FIAMETTI	160.09187.42.8	FISIOTERAPEUTA	630,00/Mensal	02/02/2024
000126	JOSE LUIS BRITO DE ANDRADE	125.90979.24.1	INTERPRETE DE LIBRAS	2.830,00/Mensal	06/02/2024
000127	CLARICE LOPES DE SOUZA	136.01885.72.6	MERENDEIRA	1.859,61/Mensal	08/02/2024
000128	JACQUELYNI PARMIGIANI SOARES	204.03865.88.8	FONOAUDIOLOGA	758,33/Mensal	22/02/2024
000129	MARCIELI SABRINE LAUERMANN	201.62293.88.1	FONOAUDIOLOGA	1.260,00/Mensal	23/02/2024

Total de Empregados: 000054 Total de Salários: 136.825,40/Mensal

DECLARAÇÃO
DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para os fins de desenvolvimento das atividades do objeto proposto que a Entidade Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI inscrita no CNPJ sob o n°00883367/0001-09, possui capacidade técnica e operacional bem como, instalações físicas e condições materiais suficientes e adequadas à consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

Sendo verdade, firmo o presente.

Medianeira, 20 de março de 2024.

SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934

Assinado de forma digital por SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934
Dados: 2024.03.25 16:01:54 -03'00'

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
Diretora Presidente

AMESFI
ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO A LEI 13.019

DECLARO, para os fins que a entidade não possui nenhum impedimento conforme Artigo 39 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, à consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

Sendo verdade, firmo o presente.

Medianeira, 19 de março de 2024.

SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934

Assinado de forma digital por SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD:55693911934
Dados: 2024.03.25 16:03:58 -03'00'

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
Diretora Presidente